E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.501 DE 21 DE MAIO DE 2015

ACRESCENTA ATIVIDADES, DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam autorizadas na Contadoria Municipal de Registro, de acordo com a Lei 4.320/64, a criação de novas dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminados:

ÓRGÃO	02	EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
FONTE	05	RECURSO FEDERAL
PROGRAMA	05	APOIO ADMINISTRATIVO - GABINETE
ATIVIDADE	2.203	CRAM – CENTRO DE REFERÊNCIA ATENDIMENTO À MULHER VÍTIMA DA VIOLÊNCIA
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VALOR		R$ 182.400,00
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
VALOR		R$ 17.600,00

Art. 2º. Os recursos para a criação das dotações acima, serão provenientes de superávit financeiros do Convênio Federal nº 085/2011 SPM/PR, Processo 00036.000620/2011-01, Agência 0903-2 – C/C 006.000317-2 no Banco Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 196.222,18 e de excesso de arrecadação no exercício atual no valor de R$ 3.777,82.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 21 de maio de 2015.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Administração Substituto

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto Lei nº 1.495/2015 de autoria do Executivo Municipal